

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 32

SÃO PAULO - SABADO, 12 DE SETEMBRO DE 1987

NUMERO 172

FINANÇAS

Secretário: CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO

Dep. de Rend. Mobiliários

DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL

E D I F A L N.º 715/87 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPÓSITO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - T.F.A.

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO L

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - T.U.F.

O DTAETOR DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI Nº 4.676, DE 27/12/79 E OS DECRETOS N.ºS 19.432, DE 12/01/80, OBSERVADO O DEC. 20.653, DE 12/02/85, E 22.470, DE 12/07/86,

FAL SABER AOS CONTRIBUÍNTES ABaixo RELACIONADOS QUE NA IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL NO ENDEREÇO DECLARADO OU CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES MOBILIÁRIOS - COM, FICAM NOTIFICADOS

- DO LANÇAMENTO DO IMPÓSITO SOBRE SERVIÇOS - ISS, EFETUADO COM FUNDAMENTO NA LEI 6.789, DE 27/12/76, E NA FORMA DA LEI 8.009, DE 12/10/78, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS 7.230, DE 30/12/79, 8.330, DE 03/12/75, 9.325, DE 23/10/74 E 9.664, DE 27/12/83, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM

- DAS PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM OS PARÁGRAFOS 1.º E 2.º DO ART. 3.º DO DEC. 19.439, DE 12/01/80, E

- ATE OITO PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 3.º DO DEC. 21.705, DE 12/12/85, E ART. 7.º DO DEC. 22.470, DE 12/07/86, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM

- DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO, EFETUADO COM FUNDAMENTO NA LEI 126, DE 19/01/70, E NA FORMA DA LEI 8.009, DE 12/10/78, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS 7.230, DE 30/12/79, 8.009, DE 12/10/78, 8.609, DE 31/01/77, 9.325, DE 23/10/74, 9.664, DE 27/12/83, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA QUE VENCIAM NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1.º DO ART. 1.º DO DEC. 15.474, DE 22/11/78, OBSERVADO O DEC. 15.744, DE 12/03/79,

- DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EFETUADO NA FORMA DOS ARTS. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º E 9.º DA LEI 9.664, DE 27/12/83, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM

- ATE TRES PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 7.º E PARÁGRAFOS DO DEC. 19.439, DE 12/01/80,

- ATE TRES PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 7.º E PARÁGRAFOS DO DEC. 21.705, DE 12/12/85,

- ATE TRES PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.º E ARTS. 3.º E 4.º DO DEC. 21.705, DE 12/12/85,

- O TERCIO NÃO PAGO NA DATA DO VENCIMENTO FICARÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 20 POR CENTO MAIS JUROS MORAIS DE 1 POR CIENTO AO MES E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUANDO EM VIDA, CONFORME LEIS 6.789, DE 27/12/76, 7.667, DE 29/12/73, 8.609, DE 31/01/77, 9.325, DE 23/10/74, 9.664, DE 27/12/83, 9.664, DE 27/12/83, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA QUE VENCIAM NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1.º DO ART. 1.º DO DEC. 15.474, DE 22/11/78, OBSERVADO O DEC. 15.744, DE 12/03/79,

- DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EFETUADO NA FORMA DOS ARTS. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º E 9.º DA LEI 9.664, DE 27/12/83, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM

- ATE TRES PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 7.º E PARÁGRAFOS DO DEC. 19.439, DE 12/01/80,

- ATE TRES PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 7.º E PARÁGRAFOS DO DEC. 21.705, DE 12/12/85,

- ATE TRES PARCELAS, VENCIENDO A PRIMEIRA 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO E AS DEMAIS, 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.º E ARTS. 3.º E 4.º DO DEC. 21.705, DE 12/12/85,

- O TERCIO NÃO PAGO NA DATA DO VENCIMENTO FICARÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 20 POR CENTO MAIS JUROS MORAIS DE 1 POR CIENTO AO MES E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUANDO EM VIDA, CONFORME LEIS 6.789, DE 27/12/76, 7.667, DE 29/12/73, 8.609, DE 31/01/77, 9.325, DE 23/10/74, 9.664, DE 27/12/83, E INTIMADOS AO SEU PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA QUE VENCIAM NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1.º DO ART. 1.º DO DEC. 15.474, DE 22/11/78, OBSERVADO O DEC. 15.744, DE 12/03/79,

OS CONTRIBUÍNTES, PARA NOTIFICAÇÃO DEVIDA REINTEGRAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES-RECIBOS DOS TRIBUTOS NA SUBDIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE AVISOS, A AV. PIAUI, 913 - 49 AND., DAS 9 AS 17 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A FIM DE EFETUAR SEU PAGAMENTO NAS DATAS DE VENCIMENTO ESTABELECIDAS.

SEM PREJUÍZO DOS ACRESCIMOS LEGAIS REFERIDOS, AS NOTIFICAÇÕES-RECIBOS FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES NA REPARTIÇÃO ACIMA MENCIONADA, PELA PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, FIM DO QUAL SERÁ O DÉBITO INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, PARA EFEITO DE COBRANÇA EXECUTIVA.

EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24

EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO - 1986

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24

EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO - 1983

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24

EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO - 1984

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24

EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO - 1985

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24

EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO - 1986

Table with 3 columns: C.C.M., NOME DO CONTRIBUINTE, VALOR TOTAL-C24